

PROJETO DE LEI N. 037/2016.

**SÚMULA: RATIFICA TERMO DE CESSÃO
DE USO CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR E A
COOMFAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO PALMITAL
– PARANÁ** aprovou e eu, Prefeito Municipal, DARCI JOSÉ ZOLANDEK,
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam ratificados todos os Termos de Cessão de Uso celebrados entre o Município de Palmital-PR e a COOPERATIVA MISTA AGROINDUSTRIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMITAL – COOMFAL.

Art. 2º - Os referidos convênios cujas cópias integram o Anexo I da presente Lei têm por objeto a cessão de uso de bens móveis e imóveis de caráter permanente, para a exclusiva finalidade de serem utilizados no desenvolvimento das ações da Cooperativa.

Art. 3º - Fica autorizada desde já a doação, dentro do prazo previsto, do imóvel de que trata a cláusula 6ª do Termo nº 01/2012, desde que cumpridas as obrigações exigidas pelo mesmo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (12/12/2016)

ANTONIO CARLOS FERREIRA

Vereador Presidente